



DECRETO Nº 1.758/2022

Publicado Ativo

em 04 / 05 / 2022

Dispõe sobre a Homologação do Processo Seletivo Simplificado realizado através do Edital nº 001/2022 e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Vila Pavão, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, em especial a que lhe confere o Art. 76, inciso VII, da Lei Orgânica do Município – LOM.

CONSIDERANDO o disposto no Edital nº 001/2022, após concluídas todas as etapas do cargo de Agente Comunitário de Saúde do Processo Seletivo Simplificado;

CONSIDERANDO o cumprimento de todos os prazos estabelecidos.

DECRETA:

Art. 1º Fica **HOMOLOGADO**, para que produza seus jurídicos e legais efeitos, o resultado final do cargo de **Agente Comunitário de Saúde** do Processo Seletivo Simplificado, referente ao Edital nº 001/2022, realizado por intermédio da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, contendo a seleção e classificação dos candidatos, passando a fazer parte integrante deste Decreto.

Art. 2º Os candidatos classificados serão chamados conforme previsão constante do Edital e seus anexos, segundo as necessidades de excepcional interesse público, pela Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos.

Art. 3º O prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado seguirá o disposto no Edital e seus anexos, especificamente o informado no item 15. DO PRAZO E DA CESSAÇÃO DA DESIGNAÇÃO TEMPORÁRIA.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

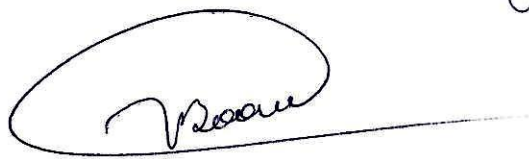
Gabinete do Prefeito Municipal de Vila Pavão, Estado do Espírito Santo, aos 04 dias do mês de maio do ano de 2022.

UELIKSON BOONE
Prefeito Municipal

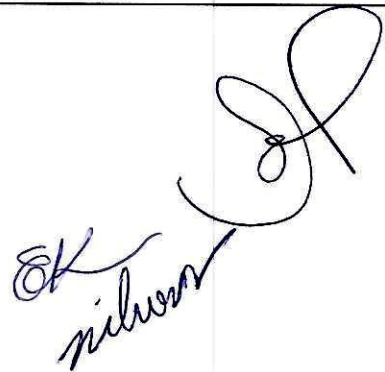
PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA PAVÃO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL Nº 001/2022
RESULTADO FINAL - HOMOLOGAÇÃO


CARGO:
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - EQUIPE 3 - ÁREA 06

Nº	NOME DO CANDIDATO	PONTUAÇÃO			TOTAL
		PROVA OBJETIVA	TEMPO DE SERVIÇO	FORMAÇÃO ACADÊMICA E CURSOS	
1	IRLANE BEILKE DOS SANTOS	24,0	0,0	18,0	42,0
2	ANDREIA BUTKE TRESSMANN OST	26,0	0,0	6,0	32,0
3	LUCIANA BONING TRAMS	26,0	0,0	5,0	31,0
4	IVONETE MORGAN TRESSMANN	21,0	0,0	5,0	26,0
5	SABRINA NASCIMENTO REINHOLZ	DESCLASSIFICADO - ITEM 14.1.5 E INDEFERIDO NO TERMOS DO ITEM 7.4.3.7			



Uatzi



Publicado 
em 04 / 05 / 2022
